



Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime
de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência J – 1 PT – Técnico Superior | Área de Saúde Ambiental

ATA N.º 3

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Ana Margarida da Silva Oliveira, Chefe da Divisão de Ação Social, como Presidente, Adriana de Oliveira Simões, Técnico Superior e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais, com vista à análise das alegações apresentadas pelos candidatos, cujo prazo de audiência prévia decorreu até ao dia 28/06/2022.-----

1. Efetuada a devida análise, concluiu o Júri nos termos seguintes: -----

1.1. Diana Raquel Pinheiro Gomes Marques e Regina Filipa Dourado Lopes Ferreira Barbosa alegam que são detentoras de Cédula Profissional de Técnico de Saúde Ambiental, juntando os respetivos documentos comprovativos. Analisados os documentos, deliberou o Júri, por unanimidade, admitir as candidatas ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata. -----

1.2. Joana Filipa Maia Bóia declarou que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras (ponto 9), pelo que, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata. -----

1.3. Juliana Soares Ferreira vem juntar comprovativos da licenciatura em Saúde Ambiental e da Cédula Profissional de Técnico de Saúde Ambiental. Considerando a argumentação aduzida e os documentos juntos, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata. -----

1.4. Pedro Miguel Correia Rodrigues vem alegar que é detentor de mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança e solicita a concessão de um prazo para obtenção da Cédula Profissional de Técnico de Saúde Ambiental. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Saúde Ambiental, nem da Cédula Profissional de Técnico de Saúde Ambiental. -----

2. A candidata **Deolinda Augusta Teixeira Martins**, detentora de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na carreira|categoria de Técnico Superior, declarou a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. O Júri procedeu à análise das funções desempenhadas pela candidata e deliberou, por unanimidade, aceitar a sua opção, uma vez que reúne os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente, que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. -----

3. A candidata **Elsa Daniela Soares Resende**, detentora de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na carreira|categoria de Técnico Superior, declarou a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. O Júri procedeu à análise das funções desempenhadas pela candidata e deliberou, por unanimidade, aceitar a sua opção, uma vez que reúne os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções



Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente, que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. -----

4. A candidata **Joana Patrícia Leitão Natálio**, alega ser detentora de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na carreira|categoria de Técnica Superior, declarou a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. O Júri procedeu à análise das funções desempenhadas pela candidata e deliberou, por unanimidade, não aceitar a sua opção, uma vez que não reúne os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente, não se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. De facto, do processo de candidatura consta uma declaração emitida pelo ACES Almada-Seixal sobre as atividades desempenhadas pela candidata, não sendo evidente para o Júri que a mesma pudesse substituir ou afastar os métodos de seleção obrigatórios (Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica), uma vez que a declaração devia de comprovar de forma inequívoca a modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública (com indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho associados a cada função/atividade), não comprovando que a candidata é detentora de relação jurídica de emprego público, e ser detentora da carreira-categoria de Técnica Superior, executando as atribuições, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa.-----

5. Os restantes candidatos excluídos não se pronunciaram, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a sua exclusão, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II da presente ata e proceder à sua notificação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

6. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos e selecionados para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme estipulado no n.º 3, artigo 21.º da Portaria acima mencionada, em data e local a agendar, no termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos à Prova de Conhecimentos”, anexo I da presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram.-----


(Ana Margarida da Silva Oliveira)


(Adriana de Oliveira Simões)


(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)